

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com notória especialização e inquestionável reputação ético-profissional, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, execução e processamento de resultados de um Concurso Público Efetivo para as Secretarias De Educação, Saúde e Assistência Social e de um Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação no Município de Gentio do Ouro.

Contratado: INSTITUTO PROATIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL – IPGE, CNPJ 43.874.919/0001-17;

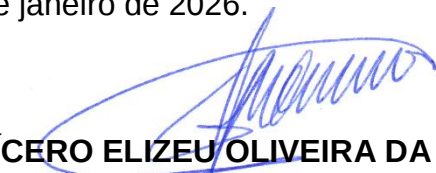
Prazo de Vigência: 1 (um) ano;
06/01/2026 até 05/01/2027;

Valor Total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gentio do Ouro – BA, 06 de janeiro de 2026.



CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Autoridade Competente